



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

### DECRETO Nº 1471 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III di artigo 4º da Lei nº 1.437 de 22 de dezembro de 2.011, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 878.800,00 (oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

	<b>02.00.00 – EXECUTIVO</b>		
	<b>02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
	<b>02.01.04 - CONTABILIDADE-TESSOURARIA E TRIBUTAÇÃO</b>		
28	3.1.90.91.00 – 04.123.0032.8.001	Sentenças Judiciais	5.000,00
34	4.6.90.71.99 – 28.843.0000.8.002	Principal da Div p/ Contrato	100.000,00
	<b>02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO</b>		
37	3.3.90.30.00 – 04.122.0033.2.009	Material de Consumo	10.000,00
	<b>02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
	<b>02.03.01 – OBRAS</b>		
67	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013	Material de Consumo	30.000,00
68	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pessoa Física	60.000,00
	<b>02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS</b>		
99	4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.016	Constr/Ref/Ampl Praças	4.000,00
	<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>		
110	3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029	Outros Servs Terc Pes Jurídica	40.000,00
	<b>02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>		
131	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.022	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	<b>02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
137	3.3.90.30.00 – 12.306.0017.2.021	Material de Consumo	50.000,00
	<b>02.04.04 – ENSINO REGULAR</b>		
141	3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos	4.000,00
143	3.3.90.30.00 – 12.361.0013.2.023	Material de Consumo	5.000,00
145	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	60.000,00
	<b>02.04.05 – FUNDEB</b>		
153	3.3.90.30.00 – 12.361.0016.2.024	Material de Consumo	10.000,00
157	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	215.000,00
158	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	<b>02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
183	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material de Consumo	60.000,00
184	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
185	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Jurídica	105.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

	<b>02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>02.07.01 – AGRICULTURA</b>	
191	3.3.90.30.00 – 20.606.0023.2.030 Material de Consumo	2.800,00
	<b>02.07.02 – MEIO AMBIENTE</b>	
197	3.3.90.30.00 – 15.541.0028.2.031 Material de Consumo	8.000,00
	<b>02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
	<b>02.08.01 – AÇÃO SOCIAL</b>	
203	3.3.50.43.00 – 08.244.0004.2.033 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
204	3.3.90.30.00 – 08244.0004.2.033 Material de Consumo	45.000,00
206	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033 Outros Servs Terc Pes Jurídica	18.000,00
	<b>02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE</b>	
211	3.3.90.30.00 – 08.244.0030.2.034 Material de Consumo	<u>12.000,00</u>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 878.800,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

	<b>02.00.00 – EXECUTIVO</b>	
	<b>02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
	<b>02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.</b>	
23	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.006 Material de Consumo	25.000,00
24	3.3.90.39.00 – 028.244.0004.2.006 Outros servs Terc Pes Jurídica	9.000,00
	<b>02.01.04 – CONTABILIDADE – TESOUREARIA E CONTABILIDADE</b>	
29	3.2.90.21.00 – 28.843.0000.8.003 Juros s/a Dívida por Contrato	5.000,00
	<b>02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA</b>	
	<b>02.03.01 - OBRAS</b>	
70	4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.008 Pavimentação/Reca Asphalt	90.000,00
	<b>02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS</b>	
94	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.018 Vencimentos	4.000,00
	<b>02.03.08 – SANEAMENTO</b>	
113	4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.007 Impl/Ampl Rede Águas Pluviais	40.000,00
	<b>02.03.10 – HABITAÇÃO</b>	
118	4.4.90.61.00 – 16.482.0026.1.010 Aquis/Desapr de Imóveis	140.000,00
	<b>02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>02.04.01 – CRECHE</b>	
124	4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.014 Ref/ampl/Constr Creche	10.000,00
125	4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.027 Constr Creche.	70.000,00
	<b>02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>	
132	4.4.90.51.00 – 12.306.0017.1.002 Ref/Constr Quadras da EMEI	20.000,00
	<b>02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
135	3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021 Vencimentos	20.000,00
	<b>02.04.04 – ENSINO REGULAR</b>	
146	4.4.90.51.00 – 12.361.0013.1.001 Constr/Ref Quadras	4.000,00
147	4.4.90.52.00 – 12.361.0013.1.022 Equip e Mat Permanente	10.000,00



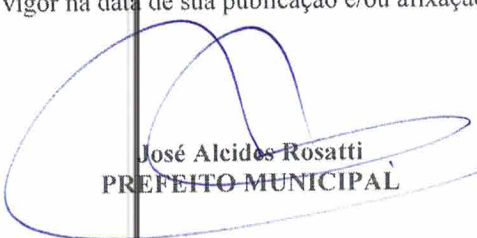
# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

	<b>02.04.05 - FUNDEB</b>		65.000,00
149	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos	45.000,00
151	3.1.90.13.00 – 12.361.0016.2.024	Obrigações Patronais	20.000,00
152	3.1.90.13.00 – 12.361.0016.2.024	Obrigações Patronais	15.000,00
154	3.3.90.30.00 – 12.365.0016.2.024	Material de Consumo	15.000,00
161	4.4.90.52.00 – 12.361.0016.1.022	Equip e Mat Permanente	
	<b>02.04.06 – ENSINO MÉDIO</b>		40.000,00
165	3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025	Outros Servs Terc Pes Juridica	
	<b>02.06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE</b>		
	<b>02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
180	3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028	Vencimentos	60.000,00
183	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material Consumo	40.000,00
185	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
188	4.4.90.52.00 – 10.301.0021.1.024	Aquis Veículos	50.000,00
	<b>02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>02.07.01 – AGRICULTURA</b>		
194	4.4.90.51.00 – 20.606.0023.1.1022	Equip e Mat Permanente	2.800,00
	<b>02.07.02 – MEIO AMBIENTE</b>		
196	3.1.90.13.00 – 18.541.0028.2.031	Obrigações Patronais	8.000,00
	<b>02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>		
	<b>02.08.01 – AÇÃO SOCIAL</b>		
201	3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033	Vencimentos	20.000,00
202	3.1.90.13.00 – 08.244.0004.2.033	Obrigações Patronais	8.000,00
203	3.3.50.43.00 – 08.244.0004.2.033	Subvenção Social	10.000,00
207	4.4.90.52.00 – 08.244.0004.2.033	Equip e Mat Permanente	10.000,00
	<b>02.10.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
	<b>02.10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
216	9.9.99.99.00 – 99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>3.000,00</u>
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>RS 878.800,00</b>

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Alcides Rosatti  
PREFEITO MUNICIPAL